

131.ª Sessão

de 23 de Outubro de 1923

1923

As 10 horas procedeu-se a chamada, e acharam-se presentes 67 Srs. Deputados faltando com causa participada os Srs. Beira da Cunha, Fardim, Barão de S.º Amaro, Ribeiro de Almeida, Andrade e S.º Carneiro de Campos, Nogueira da Gama, Ribeiro de Andrade, sem ella e sem a Andrade Machado, Pinheiro de Oliveira, Roiz de Barro, Alencar, Rocha, Roiz da Costa, Sobrinho

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e lida a Acta da antecedente pelo Sr. Secret. Calmon, foi approvada.

O Sr. Secret. Calmon leu hum Off. do Min. e Secret. de Let. dos Neg. do Imperio com o qual remette, anexas para S. M. e Imperador, os seus Secretos e Auto-graphos da Assemblha Geral Constituinte e Legislativa do Imperio, ficando os outros seus Auto-graphos guardados no Archivo da Secretaria de Letas. para a Assemblha interinca.

Off. do Min. e Secret. de Let. dos Neg. do Imperio com o qual remette, anexas para S. M. e Imperador...

Off. do Min. e Secret. de Let. dos Neg. do Imperio...

Leo outro do Min. e Secret. de Let. dos Neg. da Fazenda com o qual se remette a informação da Junta da Fazenda da Provincia de Minas Gerais q.ª havia exigido para delib. sobre o requerim. de Sebastian. Pereira Leitao, contra Negocantes de molhada do Araval de Sabira na quella Provincia, os quaes pedem a suppr. do subsidio voluntario que pagão p.ª a reedificacao do Palacio da Ajuda em Lisboa. foi remette a Com.

memoria de ...

Leu contra Officio do Advogado ...
 Estado das Negocias da Justica ...
 duas Comarcas da Alga de ...
 do Curo as ...
 do Governo Provincial da ...
 S Paulo, em q ...
 la penderadas q ...
 ali criada pela Carta Regia de 23
 de Agosto de 1820 ...
 icao da q ...
 horas pelo ...
 e seguindo sobre ...
 ca de estado em q ...
 cial, e sobre as ...
 to propostas pelo ...
 ra, e mandadas ...
 respeito a ...
 Officio desta ...
 minas de ...

Off. do Adv. das
 Justicas, comit.
 duas Comarcas
 de Curo as
 do Governo Provincial
 S Paulo
 la penderadas
 ali criada
 de Agosto
 icao da q
 horas pelo
 e seguindo
 ca de estado
 cial

Deo conta das ...
 lencia de ...
 Amaro, e ...
 sembla ...

Contas de
 lencia de
 Amaro, e
 sembla

Ordem do Dia: ...
 sa o Projecto de ...
 Suprema; ...
 se sobre elle, ...
 julgava ...
 co. se q ...
 sa. se q ...

Discussão de
 Projecto de
 alibando

Entrou em debate a 2.ª ...
 q era a ...
 tigos de ...
 Calson o ...
 das ...
 Arrijo Lima ...

Discussão de art.
 161. do Regim.
 interno



Dr. Lima, sobre a discussão humana finda, e a p. 2.ª da p. 1.ª da
sua discussão? foi adiada, e como interpretação do art. 88 da
nova art. 88.

Seguinte a ordem da forma de votar
na 2.ª discussão dos Projetos, e para a abra-
ção. Com o voto de Sr. Presidente a Mem-
bra se deveria admitir a sessão presiden-
cia. dividida, e q. se preferir. Entrou
p. tanto em debate a referida indica-
ção. Fallarão sobre ella varios senhores
Deputados. Sr. Maria Lombroso q. opinou
de melhor combinação se lerem os ar-
tigos 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. da forma
q. se achavam approvados, e dirigidos
nae a dita já impressas. Sr. Secret.
Calmon o lio. Sr. Manoel Lima man-
dou para a mesa a emenda do Sr. M. em
"lugar da palavra approvadas; diga-se
"approvadas; do § 95. untente. na pala-
"vra approvadas;" dividida em duas par-
tes. foram ambas apoiadas. Fallarão ain-
da varios senhores Deputados. a final propoz
Sr. Presidente se a materia estava suf-
ficientem. discutida? venho. sig. sim.
propoz a emenda do Sr. Manoel Lima? foi
approvada. e q. mais explicita prejudi-
cou a discussão.

Emenda do Sr. M.
Mina

Emenda do Sr. M.
Mina

D. Sr. Marcellino apresentou a emen-
da: "Propoz q. o q. se acaba de lerem
nas emendas do Sr. Manoel Lima, mas
se entende a 'Cerca dos additament. p. 2.ª' como
"materia nova, sendo estes approvados, ou
"reprovados na discussão seguinte, a qual
"da em q. forem propostos;" a qual chamou
declaratoria, e q. se acabava de dividir.
Com o voto de Sr. Presidente a Membra
se deveria tratar. se já, ou na hora das
Indicações? venho. sig. se tratam já. mas

D. Sr. Marcellino
Lima

propozida a para ser aprovada, foi rejeita-
da.

Projeção a discussão interrompida de Discussão de art.
art. 161. do Regim. e suas Emendas. art. 161. de
Luzes e suas Emendas. Dependentes, julgada
a materia sufficientemente discutida
propoz o Sr. Presidente supranava o ar-
tigo tal qual? não passou. propoz a
Emenda suppressiva do Sr. e Barthelemy
não passou. propoz, como mais ampla,
a Emenda do Sr. Lequeiro? não passou.
propoz a Emenda do Sr. e Alcides? foi ap-
provada.

Entrou em debate o art. 162, mas Entrou o art.
havendo quem fallava sobre elle, posto 162.
a votação passou tal qual.

O Sr. Deputado Antonio Lima de Participação de
part. incommodado se retirava da moção de Sr.
Assemblea. Antonio Lima

Entrou em discussão o art. 163, mas Discussão de
havendo quem sobre elle fallava, passou art. 163.
tal qual.

Offereceu-se ao debate o art. 164, art. 164
Deputado deias fallando sobre elle, man-
dou a emenda seguinte: "o art. 164 esta Emenda de Sr.
"prejudicada quando se Regentou a forma. deias.
"da anterior" a qual não foi aprovada
julgando-se sufficientemente discutida,
posto a votação passou tal qual.

Entrou o art. 165 e não havendo Discussão de art.
fallar julgando-se discutido, passou 165.
tal qual.

Entrou o art. 166 e igualmentepor art. 166
não haver quem sobre elle fallava posto a
votação, foi approvada.

No art. 167 fallarão alguns es de art. 167
Deputados. O Sr. Deputado Francisco man de de

don a emenda suppressiva = " Suppressiva ad
1.º art. 168 = " foi apoiada.

Aditament. de p.º
quis - O Sr. Vergueiro mandou o aditament.
= " Não sera interrompido com matéria
" estranha = " foi apoiado.

2.º de p.º
quis - O Sr. Francisco Carneiro mandou
o aditament. = " Salvo p.º observações sobre
" a m.º maneira de se proporem os objectos
" a votação = " foi apoiado.

Emenda de p.º
quis - O Sr. Franca mandou 2.ª emenda =
" No acto de receber o Br.º a votação da
" Assembl.ª não poderá ser interrompido
" p.º nenhum deputado: p.º se interromper
" dir.º a palavra p.º esclarecer, e deduzir a
" proposição, ou proposições sobre q.º se crei-
" xant.º hade decahir a m.º votação = " foi
apoiada.

Aditament. de p.º
Calmon - O Sr. Calmon Offerece hum aditament.
= " Salvo para elucidar = " a proposição
" posta a voto = " foi apoiado.

Votação - A final propoz o Sr. Br.º se a ma-
teria se achava sufficientment.º discus-
tida? venceu. u.º q.º sim: Separamos
art.º tal qual? passou: mas deca-

Reclamação de mandado algum Sr. Deputado q.º a vo-
tação não havia sido bem liquidada,
e os votos do Sr. Br.º e do Sr. Br.º
venceu. u.º q.º se procedera a nova votação;
consequente.º tornou a propor e pas-
sava o art.º salvo os aditament.º os 2.º ven-
ceu. u.º q.º passou: propoz e aditament.
segundo do Sr. Franca? não passou
propoz o Sr. Vergueiro? julgou.º e com-
prehendido no aditament.º do Sr. Francisco
Carneiro: propoz o Sr. Francisco Carneiro?
não passou: propoz o Sr. Calmon? foi
aprovado.

Entrou a 3.^a Ordem do Dia, q' era a ju-
 dicacão adiada. Segue-se a 4.^a Ordem. Judicacão de J. M. Montenegro.
 Suma q' se lera humas fua q' era mais
 antiga, concernente a suspensão das
 gratificações q' venia como Comand.
 do Exército ou Brigadeiro. Debatute, e
 julgada sufficientemente discutida
 propriy a 3.^a Ordem, se era elle objecto
 de deliberacão? foi requerida

O Secretario Calmon leu contra
 Judicacão adiada do Sr. Prayjo Lima. *D. de Freitas*
 na sobre o modo como se entenderia adi-
 ado o Carer de Commissão, havendo
 quem fallou contra elle. Fallou so-
 bre ella o Sr. Deputado Franca, a de-
 pois julgada sufficientemente discutida,
 posta a votos? venio-se q' era objecto
 de deliberacão: mas a requerimen-
 to de algum Sr. Deputado, entran-
 do de novo logo em discussão, a final jul-
 gada sufficientemente discutida, posta
 a votacão? foi approvada.

Entrou em discussão a judicacão *D. de Freitas*
 do Sr. Rocha Franco p.^a q' se expedisse *Francis*
 Ordem a Junta da Fazenda de Minas,
 p.^a suspender a arrecatação das di-
 versas, ate deliberacão desta Assemblha.
 Fallou variy Sr. Deputados; e Sr.
 Costa Aguiar mandou a Ordem. *Costa Aguiar*
 e p.^a q' a judicacão do Sr. Rocha Fran-
 ca se seja committida a hum Commissão
 p.^a q' tomando em consideracão a sua
 materia, haja de apresentar com
 urgencia, hum Projecto sobre a ar-
 recatação das diuersas nas diuersas Pro-
 vincias deste Imperio. foi approvada
 mas dada agora, e havendo quem re-

quero a prorogação, não sendo porém
venida. ficou adiada.

O Sr. Presidente dispôs para Ordem do
Dia a continuação da discussão do
Projeto de constituição.

E levantou-se a sessão as duas
horas da tarde. Em José Feliciano Fernandes
Pinheiro, Deputado Secretário a minutos, redigi e fez escre-

ver
João Serrano e Manoel de Freitas

José Feliciano Fernandes Pinheiro. Secretário.

AC1823-A-1-1964

132.ª Sessão

de 26 de Outubro.

Presidência do Sr. Manoel de Freitas

As 10 horas tomou a sessão na Câmara
da Presidência do Sr. Manoel de Freitas. O Sr.
Secretário, por impedimento do Sr. Presi-
dente, substituiu-o o Sr. João Serrano
e ficou a sessão

O Sr. Secretário chamou para a
debate os seguintes 22 Srs. Depu-
tados: Alagoas com causa e Sr. Pereira
da Cunha; Londrina; Paraná do Sr. Amaral;
Pernambuco do Sr. Pereira; Pernambuco do Sr. Almeida;
Piauí do Sr. Rocha; Paraíba do Sr. Almeida;
Rio de Janeiro do Sr. Almeida; Rio Grande do Sul do Sr. Almeida;
Rio Negro do Sr. Almeida; Rio Pardo do Sr. Almeida;
Rio Vermelho do Sr. Almeida; Santa Catarina do Sr. Almeida;
Santa Helena do Sr. Almeida; São Paulo do Sr. Almeida;
Sergipe do Sr. Almeida; Tocantins do Sr. Almeida;

O Sr. Presidente abriu a sessão e o Sr.
Secretário Fernandes Pinheiro leu a Acta da
anterior.

Então entrou na Sala o Sr. Almeida

1923